

ANEXO DA SOLICITAÇÃO Nº.4095

PROCESSO Nº.0633/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM IMPRESSÕES DE MATERIAIS COLORIDOS E ENCADERNAÇÕES DESTINADOS A CAPACITAÇÃO DO PROGRAMA ALFA MAIS, PROCESSO ESTE DESIGNADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	01	LT	SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DE MATERIAIS COLORIDOS E ENCADERNAÇÕES

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ocorrer de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os serviços, serão inspecionados na hora da execução, a não aprovação dele, levará a contratada a providenciar outros imediatamente, ou a contratante procurar outro imóvel que atenda as especificações necessárias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de impressões coloridas e encadernações, são uma de uma necessidade perene desta secretaria sendo executado sob demanda.

A secretaria de educação possui uma demanda constante de serviços de impressão e plastificação, tendo em vista o volume de documentos oficiais produzidos pela administração da mesma.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Descrimina-se esta contratação de serviços de acordo com as necessidades da secretaria de educação, onde a demanda é muito alta, e a administração não se tem mão de obra adequada para este tipo de serviço, e as máquinas de impressão são apenas preto e branco, devendo assim ser necessária a contratação destes serviços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 1 A secretaria Municipal de Educação será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Educação, não exclui e nem reduz a responsabilidade da pessoa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento menor valor por item/lote.

A constituição do item observou o princípio legal e normativo aplicável, visando a uniformidade e padronização do local do imóvel que atenderá as finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha, possuindo o preço compatível com o valor de mercado, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração do item, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 570,33** (Quinhentos e Setenta Reais e Trinta e Três Centavos). .

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação através da rubrica orçamentaria;

CÓDIGO: 02.12.12.361.0011.2.017



ELEMENTO:3.3.90.36 & 3.3.90.39;

FICHA: 078 & 079 – FONTE: 100.

11.DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

Sítio d' Abadia – GO, 13 de maio de 2024.

ROSANA DE CASTRO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO